

COLEGIADO DA UNIDADE ACADÊMICA DE HUMANIDADES, CIÊNCIAS E EDUCAÇÃO.

RESOLUÇÃO n. 01/2015/ COLEGIADO UNAHCE

Aprova o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Educação Física, Habilitação Bacharelado - Matriz 03.

A Presidente do Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades, Ciências e Educação – UNAHCE, no uso de suas atribuições e considerando a decisão favorável do colegiado do curso de Educação Física em reunião do dia 21 de fevereiro de 2013 e a decisão favorável do colegiado da UNA em reunião do dia 12 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Regulamento das Atividades Acadêmico-Científico-Culturais do curso de Educação Física, Habilitação Bacharelado - Matriz 03.

Art. 2º - O Regulamento constituirá anexo dessa Resolução.

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, para todos os alunos matriculados no curso de Educação Física, Habilitação Bacharelado - Matriz 03.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 12 de maio de 2015.



PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

**ANEXO DA RESOLUÇÃO n. 01/2015/ COLEGIADO UNAHCE
REGULAMENTO DAS ATIVIDADES ACADÊMICO - CIENTÍFICO - CULTURAIS
(AACC) DO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA BACHARELADO – MATRIZ 03**

I - DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - O presente regulamento constitui parte integrante do currículo do Curso de Graduação em Educação Física da Universidade do Extremo Sul Catarinense e visa a normatizar as atividades acadêmico - científico - culturais (AACC) deste currículo, conforme o artigo 4º da Portaria do Ministério da Educação e da Cultura nº 1.886/94, sendo o seu cumprimento integral indispensável para a colação de grau dos acadêmicos.

Art. 2º - As AACC constituem-se em ações de ensino, pesquisa e extensão de caráter obrigatório a serem desenvolvidas pelo acadêmico no transcorrer de seu curso de Educação Física na UNESC.

Art. 3º - Os objetivos gerais das AACC são os de flexibilizar o currículo do Curso de Graduação em Educação Física e propiciar aos seus acadêmicos a possibilidade de aprofundamento temático, cultural e interdisciplinar.

Art. 4º - As AACC terão carga horária de 242 horas, conforme Resolução 18/2012, aprovadas em 21/11/2012 pelo Colegiado da Unidade Acadêmica de Humanidades Ciências e Educação, devendo seu cumprimento distribuir-se ao longo de todo o curso de Graduação em Educação Física.

II - DAS ATIVIDADES ACADÊMICO-CIENTÍFICO-CULTURAIS

Art. 5º - Constituem-se em AACC do currículo do Curso de Educação Física da UNESC:

I - as disciplinas complementares ao currículo do graduando;
FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

- I - as disciplinas complementares ao currículo do graduando;
- II - outras atividades complementares com caráter de ensino, pesquisa e extensão.

Art. 6º - Todas as disciplinas ofertadas nos Cursos de Ensino da UNESC e que não compõem o currículo acadêmico em Educação Física (Licenciatura e Bacharelado), são consideradas como disciplinas complementares, independentemente da área do conhecimento humano a que se relacionem. Somam-se a estas aquelas que compõem grades distintas da do acadêmico, desde que não sejam equivalentes.

Art. 7º - São consideradas como outras atividades complementares ao currículo do Curso de Educação Física da UNESC:

- I - atividades de pesquisa, desde que orientadas por docente da UNESC;
- II - atividades de extensão, desde que orientadas por docente da UNESC;
- III - atividades de ensino, como monitorias e cursos extraclasse;
- IV - monitorias em disciplinas pertencentes ao currículo do Curso de Educação Física;
- V - eventos extracurriculares diversos como seminários, simpósios, congressos, conferências, ciclos de ensino etc.;
- VI - estágios não-obrigatórios em conformidade com o previsto pelo regulamento do Curso de Educação Física e da Unesc;
- VII - Experiência de representação acadêmica ou participação em diretoria eleita do Centro Acadêmico do Curso de Educação Física ou do Diretório Central dos Estudantes da UNESC.

§ 1º - As atividades de que trata o inciso V, quando promovidas pelo Curso de Educação Física da UNESC, são obrigatoriamente consideradas atividades

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)



complementares válidas, respeitados os limites de cômputo de carga horária, estabelecidos neste regulamento.

§ 2º - As atividades de que trata o inciso V, quando não promovidas pelo Curso de Educação Física da UNESC, necessitam ser validadas pelos Cursos e/ou IES proponentes com certificado ou declaração e referendadas pela coordenação do Curso de Educação Física da UNESC.

III - DO CÔMPUTO DAS AACC

Art. 8º - Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela abaixo:

ANEXO A

Tabela das Atividades Acadêmicas-Científicas-Culturais (AACC) do Curso de Educação Física Bacharelado

Para fins de registro e controle das AACC, o acadêmico deverá observar os valores e limites de cada atividade, conforme a tabela abaixo:

Tipo de Atividade	Cód	Atividade	Carga Horária	Máximo Permitido	Documentação Comprobatória
Atividades de Pesquisa	1	Assistência de defesas de TCCs, dissertações, teses, seminários de estágio relacionadas a área do Curso	1 hora por participação	20 horas	Declaração do curso que organizou a atividade

	2	Comunicação científica	10 horas		30 horas	Declaração expedida pelo órgão competente
	3	Publicação em congresso, seminário, simpósio, etc.	Evento nacional	10 horas	60 horas	Anais (publicação do trabalho ou resumo)
			Evento internacional	15 horas		
	4	Publicação de trabalho científico (efetivamente publicado ou com aceite final de publicação) com comissão editorial	Publicação nacional	20 horas	100 horas	Artigo publicado ou carta de aceite
			Publicação Internacional	30 horas		
5	Participação em pesquisa de iniciação científica*, com pesquisador ou grupo de pesquisa ou voluntariado**	40 horas por semestre		120 horas	* Certificado com resumo da pesquisa realizada ** Termo de compromisso emitido pelo CPAE	
Atividades de Extensão	6	Participação em eventos (seminários, simpósios, oficinas, congressos, mini-cursos, entre outros) como ouvinte	Equivalente à carga horária do evento ou a 8 horas por dia		100 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMÃ (MANTENEDORA)

7	Participação em projetos de extensão* ou voluntariado** em áreas afins do Curso	40 horas por semestre	120 horas	* Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o setor de estágio da UNESC ** Termo de compromisso emitido pelo CPAE
8	Realização de estágios não obrigatórios na área do Curso	40 horas por semestre	120 horas	Declaração expedida pelo órgão competente / convênio firmado com o Setor de Estágios da UNESC
9	Ministrar cursos / mini-cursos na área do Curso	Equivalente à carga horária do curso / mini-curso	60 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
10	Participação em curso na modalidade a distância na área do Curso	Equivalente à carga horária do evento limitando-se a 10 horas por curso	40 horas	Certificado de participação registrado pelo órgão promotor do evento
11	Representação Estudantil: CA e DCE	2 horas por semestre	30 horas	Ata de posse da Diretoria

FUCRI - FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CRICIÚMA (MANTENEDORA)

Atividades de Ensino	12	Monitoria em disciplinas do Curso (mínimo de um semestre completo)	20 horas por semestre	40 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
	13	Disciplinas complementares ao currículo do Curso	Equivalente à carga horária da disciplina	72 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável
	14	Participação dos Jogos Interfases promovidos pelo Curso	5 horas por semestre	20 horas	Declaração expedida pelo Curso
Outras	15	Atividades avaliadas pela coordenação do Curso de Educação Física da UNESC		20 horas	Declaração ou certificado expedido pelo setor responsável

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 1º - É da exclusiva competência da Coordenação do Curso de Educação Física a atribuição das horas/atividades de cada aluno, dentro dos tipos e limites fixados no presente Regulamento.

Art. 2º - O presente regulamento somente poderá ser alterado por meio de votação do Colegiado do Curso de Educação Física da UNESC.

Art. 3º - Compete à Coordenação do Curso de Educação Física da UNESC dirimir dúvidas referentes à interpretação do presente regulamento, bem como em relação aos casos omissos, sendo expedidos os atos normativos complementares que se fizerem necessários.

Criciúma, 12 de maio de 2015.



PROFª ÂNGELA CRISTINA DI PALMA BACK
PRESIDENTE DO COLEGIADO DA UNAHCE